

Fazendária de Sete Lagoas, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº 30, 1º andar, centro, no município de Sete Lagoas/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c”, do RICMS/02. Município de Paraopeba. Inscrição Estadual Nome Empresarial 520039731.03-00 Silvam Materiais Para Construção Ltda - Epp Sete Lagoas, 26 de setembro de 2017. Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe da AF/2º Nível/ Sete Lagoas

EDITAL 010.951/2017
SRF II-CONTAGEM - AF/2º NÍVEL/SETE LAGOAS
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Sete Lagoas. Inscrição Estadual Nome Empresarial 186005590.41-50 SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA Sete Lagoas, 26 de setembro de 2017. Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe da AF/2º Nível/ Sete Lagoas

26 1012617 - I

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000023430.00 de 19/09/2017, a apresentar na Delegacia Fiscal em Divinópolis/MG, situada na Rua Mato Grosso n.º 600, 3º andar, para apresentação imediata, a seguinte documentação referente ao período de 01/09/2012 a 31/03/2016: Livros Registro de Entradas FRETAS E FRETAS ALIMENTOS LTDA. - ME I.E.: 001.685012.00-69 AVENIDA DIVINO ESPÍRITO SANTO N.º 721 - LOJA - CENTRO - CEP 35500-021- DIVINÓPOLIS - MG Divinópolis, 25/09/2017 Eduardo da Silva Mendonça – MASP 669.201-6 Delegado Fiscal/DF/Divinópolis

SUPERINTENDENCIA REG. DA FAZENDA I DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS
COMUNICADO Nº. 009/2017

Comunicamos às demais Repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos da Resolução 4.182, de 20 de janeiro de 2010, com as alterações introduzidas pela Resolução 4.491, de 26 de outubro de 2012, os documentos fiscais emitidos em nome das empresas relacionadas a seguir: 1 – BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA – ME IE: 003.001736.00-56 – CNPJ/ME: 28.152.424/0001-90 Endereço: Rua Maria Manso, nº 995 – Bairro Vila André de Freitas – Nova Serrana – MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais que possam ter sido emitidos. Ato Declaratório de Falsidade Ideológica nº 03.223.720.000098, de 26/09/2017.

2 – ROSA GOMES DA ROCHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS – ME IE: 002.970850.00-20 – CNPJ/MF: 27.793.031/0001-01 Endereço: Rua José Lopes, nº 180 – Bairro Balbino Alves de Araújo – Leandro Ferreira – MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais que possam ter sido emitidos. Ato Declaratório de Falsidade Ideológica nº 03.223.720.000099, de 26/09/2017.

3 – OS CARINHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME IE: 002.929971.00-82 – CNPJ/MF: 27.302.344/0001-01 Endereço: Alameda Rio Perdido, nº 855 – Bairro Tietê – Divinópolis – MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais que possam ter sido emitidos. Ato Declaratório de Falsidade Ideológica nº 03.223.720.000100, de 26/09/2017. Divinópolis, 26 de setembro de 2017 EDUARDO DA SILVA MENDONÇA – DELEGADO FISCAL

26 1012618 - I

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I/GOVERNADOR VALADARES
AF/ 2º NÍVEL/PEDRA AZUL
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/ parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o(s) PTA(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Praça Hormino de Almeida, nº236, Centro, Pedra Azul/MG, CEP:39970-000 PTAS N.º: 15.000044388-07 Coobrigado: Alexandre Pizetta de Castro CPF: 081.806.297-57 Endereço: Rodovia ES 164 – Km 41 - Bairro: Zona Rural Município: Vargem Alta – ES - CEP: 29295-000

PTAs N.º: 15.000044386-45 Autuado: Lauro Albino da Cunha CPF: 075.429.666-00 Endereço: Rua Antonio Cacique, 330 – letra A Bairro: Aliança - Município: Medina – MG - CEP: 39620-000 Coobrigado: Alexandre Pizetta de Castro CPF: 081.806.297-57 Endereço: Rodovia ES 164 – Km 41 - Bairro: Zona Rural Município: Vargem Alta – ES - CEP: 29295-000 Pedra Azul, 26 de setembro de 2017. Lucio Flavio Antunes da Silva - Chefe AF/2º Nível/Pedra Azul

26 1012619 - I

Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora
Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
Intimação

Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº.44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000022815-35, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAP1) e/ou PGDASD. Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 30.04.13 A 31.12.16. EDGAR CAMARGO DE OLIVEIRA 02113499681 IE: 002140464.00-70 CNPJ: 18.028.247/0001-81 Barão de Aquino, 54/301, Passos, Juiz de Fora-MG. SÓCIO: EDGAR CAMARGO DE OLIVEIRA CPF: 021134996-81 Juiz de Fora, 26 de setembro de 2017 Rosária Maria Silveira Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

26 1012622 - I

SRF I - Uberaba

EDITAL 010.952/2017
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE UBERABA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 3º NÍVEL / IBIA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, Praça São Pedro, 115 – Centro – Ibiá – MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Ibiá. Inscrição Estadual Nome Empresarial 295786462.00-68 WAMAC TRANSPORTES LTDA - ME 001312369.00-16 RIC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME 001656080.00-83 KIKA LANCHES LTDA - ME 001041150.00-31 J I TECIDOS E CONFECCOES LTDA - ME Terça-feira, 26 de Setembro de 2017. Chefe de Unidade em exercício: Ronaldo Reines de Souza

26 1012626 - I

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada à Praça Tubal Vieira, nº. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário. I. PTA: 05.0002737072-48 Sujeito Passivo: NUTRICIL LIMITADA EPP IE/CPF/CNPJ: 702.164077.0012 End: Al. João Leão, 5381, Uberlândia/MG. Uberlândia, 26 de setembro de 2017. Marden de Sousa Silva - Masp: 339.589-4 Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

26 1012628 - I

SRF II - Varginha

EDITAL 010.953/2017
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE CASSIA
INTIMAÇÃO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios INTIMADO a apresentar na Administração Fazendária de Cássia, situada à Praça Barão de Cambuí, nº67, Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Claraval. Inscrição Estadual Nome Empresarial 002996143.00-26 EMPACOTADORA TATY LTDA Terça-feira, 26 de Setembro de 2017. Chefe de Unidade: Carlos Augusto Gonçalves Clemente

EDITAL 010.955/2017
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE CAMPO BELO
CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado pelo seu sócio e coobrigado, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Campo Belo Inscrição Estadual: 112.349039.00-38 Nome Empresarial: Indústria e Comércio de Café Callena Ltda - ME Terça-feira, 26 de Setembro de 2017. Chefe da Unidade: Adriano Nascimento – Masp 752640-3

26 1012629 - I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Renovação da Licença de Operação: *Laticínios Santa Rosa Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - São João Del Rei/MG - PA/Nº 00127/2001/005/2017 - Classe 3. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- 1) Licença de Operação em caráter Corretivo: *Acabadora Bela Vista Ltda. EPP - Fabricação de couro acabado, não associado ao curtimento - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 01875/2002/002/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 25/09/2017. *Cooperativa Mistra dos Produtores Rurais de Bom Sucesso Ltda. - Cooperbom - Refrigeração e distribuição de leite em instalações industriais - Bom Sucesso/MG - PA/Nº 02776/2007/004/2017 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 25/09/2017. 2) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente: *Cib Tech Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda. ME - Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para reconicionamento de pneumáticos - Lavras/MG - PA/Nº 01213/2017/001/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 25/09/2017. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas, torna público que foi aprovada a EXCLUSÃO de condicionantes do Parecer Único, do processo abaixo identificado:

- 1) Revalidação da Licença de Operação: *Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Lavras/MG - PA/Nº 00265/1990/007/2015 - Classe 3. Aprovada a exclusão das condicionantes do programa de automonitoramento dos efluentes liquidados do Anexo II. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

26 1012456 - I

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

- *Mineração Corcovado de Minas Ltda. - Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Estradas para transporte de minério/estéril; Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Diamantina/MG - PA/Nº 09074/2015/001/2016 - Classe 1. Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura: 25/09/2017.

(a) Angelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

26 1012211 - I

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, realizada no dia 25 de setembro de 2017, 9h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar, plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 8ª RO de 21/08/2017. APROVADA. 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE). Apresentação: SEMAD. APRESENTADA. 6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2017: 6.1 Magnesita Refratários S.A. - Centros de pesquisas científicas e tecnológicas, com laboratórios de análises físico-químicas e biológicas em áreas urbanas - Contagem/MG - PA Nº 09475/2013/001/2013 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF APROVADA. 6.2 Agrocit Mineração Ltda. (Fazenda Rio do Peixe) - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Caeté/MG DNPM nº 832.929/2011 - PA/Nº 32128/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF APROVADA. 6.3 HSHIEH Empire Participações Ltda. (Condomínio Industrial Tecnoparque Confins - Fase 1) - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Confins/MG - PA/Nº 09562/2011/003/2014 - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF APROVADA com a destinação do recurso para APA CARSTE DE LAGOAS SANTA, conforme solicitação do ICMBio. 6.4 Agrícola Xingu S.A./Fazenda Bocaina, São Miguel e Tamoios, Lugar Denominado Fazenda Bocaina - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unai/MG - PA/Nº 04292/2011/001/2012 e 04284/2011/002/2015 - Classe 3 e 5. Apresentação: GCA/IEF APROVADA. 6.5 SPE Várzea Alegre Energia S.A. (PCH Várzea Alegre) - Barragens de geração de energia hidrelétrica - São José Do Mantimento/MG - PA/Nº 07589/2008/005/2010 - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF APROVADA. 7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrentes do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 7.1 SBA Torres Brasil Ltda. - Construção de torre de telefonia celular - Januária/MG - PA/Nº 12000000611/17 - Sem AAF - Classe Não Passível. Apresentação: Escritório Regional Alto Médio São Francisco. APROVADA. 7.2 Maria da Fé Energia S.A. - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Maria da Fé/MG - PA/Nº 01142/2015/001/2015 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Sul de Minas. APROVADA. 7.3 Água Marinha Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Parcelamento do solo - Sem AAF - Betim/MG - PA/Nº 09010000233/16 - Classe não passível. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul. APROVADA. 7.4 Vale S.A (Alteamento da Barragem do Itabiruçu - cota 833 m) - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Itabira/MG - PA/Nº 00119/1986/081/2005 DNPM nº 930641/1989 - Classe 5. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul. APROVADA. 7.5 Vale S.A (Alteamento da Barragem do Itabiruçu, cota 836 m) - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Itabira/MG - PA/Nº 00119/1986/081/2005 DNPM nº 930641/1989 - Classe 5. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul. APROVADA. 7.6 Sergio Martins Ponce - Construção de habitação/residência unifamiliar - Nova Lima/MG - PA/Nº 0901000013/13 - Sem AAF - Classe não passível. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul. PEDIDO DE VISTAS pelo conselho Jairo Hermano Oliveira Franco representante da ANGA. 7.7 Luiz Carlos Goulart - Construção de habitação/residência unifamiliar - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000114/16 - Sem AAF - Classe não passível. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul. PEDIDO DE VISTAS pelo conselho José Hermano Oliveira Franco representante da ANGA. 7.8 Associação dos Proprietários do Condomínio Tiradentes de São José da Lapa (ASPROCT) - Lotamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - São José da Lapa/MG - PA/Nº 06022/2009/001/2010 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul. PEDIDO DE VISTAS pelo conselho José Hermano Oliveira Franco representante da ANGA. 7.9 Mineração Dornas Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril - Santa Rosa da Serra/MG - PA/Nº 01159/2002/004/2013 DNPM nº 83.1860/1999 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Alto Paranaíba. APROVADA. 8. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 8.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido/ouro - Riacho dos Machados/MG - PA/Nº 11961/2009/002/2010 DNPM nº 831.005/1982 - Classe 6. Apresentação: GCA/IEF APROVADA. 8.2 Vale S.A. (Mina de Itabira) - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itabira/MG - PA/Nº 00119/1986/094/2009 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF APROVADA. 8.3 Vale S.A. (Mina Água Limpá) - Pilha de estéril curru - Rio Piracaba/MG - PA/Nº 00118/1986/024/2005 DNPM nº 6.498/1961 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF APROVADA. 8.4 Vale S.A. (Mina Fabrica Nova) - Unidade de tratamento de minerais (UTM) - Mariana/MG - PA/Nº 00182/1987/081/2010 DNPM nº 930.016/1995 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF APROVADA. 8.5 Vale S.A. (Mina Fabrica Nova) - Correias transportadoras - Mariana/MG - PA/Nº 00182/1987/080/2010 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF APROVADA. 8.6 Vale S.A. (Mina Água Limpá) - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Rio Piracaba/MG - PA/Nº 0118/1986/030/2007 DNPM nº 6.498/1961 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF APROVADA. 8.7 Vale S.A. (Mina Morro do Agudo) - Extração de minérios de metais não ferrosos - Rio Piracaba/MG - PA/Nº 0118/1986/020/2002 - Classe III B. Apresentação: GCA/IEF APROVADA. 8.8 Vale S.A. (Mina de Fazendão) - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro - Catas Altas/MG - PA/Nº 00312/1996/036/2007 DNPM nº 93.0150/1983 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF APROVADA. 9. Processos Administrativos para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN para análise, discussão e deliberação nos termos do inciso IX, do art. 13, do Decreto nº 46.953/2016: 9.1 RPPN Wilson Crepaldi - Propriedade de Crepaldi Locação de Imóveis Ltda. - Área aprovada: 220 ha - Argirita/MG - PA/Nº 05000000268/17. Apresentação: GCIA/IEF APROVADA. 9.2 RPPN Ave Lavrinha I - Propriedade de Nielta Linderberg Monte - Área aprovada: 23.226 ha - Bocaina de Minas /MG - PA/Nº 10000000853/16. Apresentação: GCIA/IEF APROVADA. 9.3 RPPN Benjamim Vicente Pereira - Propriedade de Leárcio Vicente Pereira e Lucinéia Vicente Pereira - Área aprovada: 4.2191 ha - Estiva/MG - PA/Nº 10000000563/17. Apresentação: GCIA/IEF.

APROVADA. 9.4 RPPN Serra Negra do Funil - Propriedade de Bernardo José de Araújo Mascarenhas e Maria Tereza Arbx Montenegro - Área aprovada: 29,0199 ha - Rio Preto/MG - PA/Nº 0500000070/17. Apresentação: GC/AP/IEF. APROVADA. 10. Processo Administrativo para atualização da distribuição dos valores de Compensação Ambiental, conforme POA 2017: 10.1 Distribuidora de Carnes Bom Boi Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc.) - Pará de Minas/MG - PA/Nº 02371/2002/003/2008 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. (a) João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento. Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.188, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
Altera a Deliberação COPAM nº 990, de 16 de dezembro de 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art. 1º A letra “c”, do número II, do Anexo Único da Deliberação COPAM nº 990, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades AgroSilvopastoris - CAP do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
II - Sociedade Civil:
(...) c) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg;
Titular: Lucilene Aparecida da Silva
(...)
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2017.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.189, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
Altera a Deliberação COPAM nº 1.004, de 16 de dezembro de 2016. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art. 1º O inciso II, do § 2º, do art. 1º, da Deliberação COPAM nº 1.004, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas - URC/SM do COPAM, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
§ 2º (...)
II - 1º Suplente: Rafael Rezende Teixeira
(...)
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2017.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

26 1012479 - 1
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central nos termos do artigo 7º, § 1º, do Decreto 46.668/2014, notifica o interessado abaixo, tendo em vista a devolução pelo Correio do Ofício 377/2017/DRC/PSUPRAM Central, sobre a decisão de revogação do Termo de Ajustamento de Conduta e a imediata paralisação das atividades do empreendimento Verdebrisa Beneficiamento & Comércio de Minérios Ltda, até que sobrevenha a conclusão do processo de Licenciamento Ambiental Corretivo nº 011501/2007/004/2016, ou que até que seja definida a compensação ecológica.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi firmado o Terceiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
*Gerdau Açoes Longas S/A/Fazenda Cabana, Santa Bárbara - Viveiro de produção de mudas de espécies agrícolas, florestais e ornamentais; Silvicultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Três Marias/MG - PA/Nº 03066/2007/002/2014 - Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de: 18/09/2017.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
*Guilherme José dos Santos/Sítio das Mandioca - Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso; Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP (agricultura) - Presidente Juscelino/MG - PA/Nº 02030000392/12. Motivo: não atendimento a informações complementares. *Espólio Agenor de Moura Magalhães e Outros/Fazenda dos Morrinhos - Regularização de Reserva Legal - Demarcação e Averbção ou Registro - Três Marias/MG - PA/Nº 02030000945/12. Motivo: não atendimento a informações complementares. *José Rodrigues de Macêdo Filho e outros/Fazenda Boa Vontade - Regularização de Reserva Legal - Demarcação e Averbção ou Registro - Buenópolis/MG - PA/Nº 02030000150/12. Motivo: não atendimento a informações complementares.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana:
1) Licença de Operação: *Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos de Transporte de Cargas Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Betim /MG - PA/Nº 00272/1998/007/2017 - Classe 5.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Cecrisa Revestimentos Cerâmicos SA/Cecrisa Revestimentos Cerâmicos S/A - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (nivelamento de terreno para uso industrial) - Santa Luzia/MG - PA/Nº 09010000888/16.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

26 1012379 - 1
O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE, realizada no dia 26 de setembro de 2017, às 14h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH/MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 4ª RO de 23/05/2017 e da 5ª RO de 27/06/2017. APROVADAS. 5. Estudos técnicos visando o licenciamento ambiental de usinas solares heliótérmicas no estado de Minas Gerais. Apresentação: FEAM. APRESENTADO. 6. Energia Fotovoltaica na área da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR/Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE. Apresentação: IDENE. APRESENTADO. 7. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE). Apresentação: Semad. APRESENTADO. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 8.1 Myrtos Geração de Energia S.A. - Usina Termoelétrica Termoirapé - UTE Termoirapé - Produção de energia termoelétrica, exclusive gás natural e biogás - Grão Mogol/MG - PA/Nº 07095/2015/002/2017 - Classe 5. Apresentação: SUPPRI. CONCEDE-DA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva - Ampliação: 9.1 Petrobbras Transporte S/A - Transporto - Base de

armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG - PA/Nº 02531/2004/009/2016 - Classe: 5. Apresentação: Supram TMAP. CONCEDE-DA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 10.1 Cemig Geração Camargos S.A. / UHE Camargos - Barragens de geração de energia - Hidrelétricas - Andrelândia, Carrancas, Itutinga, Madre de Deus de Minas, Nazareno, São João Del Rei e São Vicente de Minas/MG - PA/Nº 10553/2005/001/2007 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. CONCEDE-DA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(a) Breno Esteves Lasmar. Superintendente de Políticas Regionais e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 26 de setembro de 2017, às 10h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 7ª RO de 25/07/2017. APROVADA. 5. Sistema de Consulta de Decisões dos Processos de Licenciamento Ambiental de Classes 3, 4, 5 e 6. Apresentação: Subsecretaria de Gestão Regional - Suger/Semad. APRESENTADO. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 6.1 Cecilia Viana Salomão de Abreu - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 00084/2010/005/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais - CMI-MG. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Delta Administração e Participação Ltda./Loteamento Glebas 04A/04B/04C - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Uberlândia/MG - PA/Nº 37128/2014/001/2015 - Classe: 5. Apresentação: Supram TMAP. CONCEDE-DA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração do prazo das Condicionantes nº 02 e 04, do Parecer CMI, passando a vigorar com a seguinte redação: “Anualmente, pelo prazo de 10 (dez) anos.
(a) Augusto Henrique Lio Horta. Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF.

26 1012646 - 1
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento dos processos de autorização ambiental não vinculados a licenciamento abaixo identificados:
*J & C Assis Ltda. ME/Fazenda Esperança - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Belo Oriente/MG - PA/Nº 04040000923/14. Motivo: Por impossibilidade técnica e jurídica. *J & C Assis Ltda. ME/Esperança e Eleutério - Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Belo Oriente/MG - PA/Nº 04040000924/14. Motivo: Por impossibilidade técnica e jurídica.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1) De: Avant Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 13.483.886/0001-13 - Para: BCC Comércio e Derivados Ltda. CNPJ: 28.469.557/0001-95 - PT/Nº 02758/2001. Validade: Prazo remanescente.
(a) Thiago Higino Lopes da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

26 1012569 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

ARQUIVAMENTO
Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Gilcelene Gonçalves	21.01.10	018241/2010

ARQUIVAMENTO
Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Associação Narconon Brasil	040.08.089	G-252/2008
Antônia Soares de Carvalho	33.01.09	30246/2009
Empreendimento Vale dos Sonhos Participações e imobiliárias Ltda.	07.001.2011	0014/2011
Venâncio Teles de Carvalho	020.003.2014	109825/2009
Venâncio Teles de Carvalho	031.08.2009	014754/2009
AMAMS	24.2008	83313/2011
Adão Rodrigues de Souza	37.08.09	017961/2009
Geraldo Teófilo de Almeida	0012.07.2010	856/2010
União de Fazendas Agroindustrial S/A	18.11.10	1655/2010
Wellington Carlos Costa	22.04.09	394/2009

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

26 1012552 - 1
A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificamos os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 14467/2009, Empreendedor: Santa Lúcia Indústria & Comércio de Carnes Ltda, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03213/2017. *Processo: 14468/2009, Empreendedor: Santa Lúcia Indústria & Comércio de Carnes Ltda, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03214/2017. *Processo: 33310/2014, Empreendedor: Taquari Mineração S/A, Município: Nova Lima, Status: Deferido, Portaria: 03215/2017. CANCELAMENTOS:
Cancela-se a portaria nº 02556 publicada dia 09/08/2017, que indeferiu o processo nº 14467 de 17/11/2009. Requerente: Santa Lúcia Indústria & Comércio de Carnes Ltda - CNPJ: 22.712.053/0001-78. Município: Araguari - MG.
Cancela-se a portaria nº 02557 publicada dia 09/08/2017, que indeferiu o processo nº 14468 de 17/11/2009. Requerente: Santa Lúcia Indústria & Comércio de Carnes Ltda - CNPJ: 22.712.053/0001-78. Município: Araguari - MG.
Belo Horizonte, 26 de Setembro de 2017.
Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do IGAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.967 de 10/03/2016, cientificamos os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 22018/2015, Empreendedor: Verônica Antunes Frotta Spósito, Município: Águas Vermelhas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03216/2017. *Processo: 00317/2013, Empreendedor: CBI Agropecuária Ltda, Município: Capelinha, Status: Deferido, Portaria: 03217/2017. *Processo: 00318/2013, Empreendedor: CBI Agropecuária Ltda, Município: Capelinha, Status: Deferido, Portaria: 03218/2017. *Processo: 00319/2013, Empreendedor: CBI Agropecuária Ltda, Município: Capelinha, Status: Deferido, Portaria: 03219/2017. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM JEQUITINHONHA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 26 de Setembro de 2017.

26 1012399 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com redação dada pela EC/41/03, MASP. 913.325-7 Maria Izabel Tostes Campos, a partir de 19/09/2017.

26 1012494 - 1
DECISÃO FINAL Ref.: Processo Administrativo Sanitário NUVISIA/GRS/UBA Nº 040/2015

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Furtado e Bellotti Ltda., foi notificada da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário NUVISIA/GRS/UBA Nº 040/2015 em 10/02/2017 e não interps recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.
O processo será dado por concluso após publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (Parágrafo Único do Art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99), quais sejam: Advertência, pena educativa e multa no valor de 600 UFEMGs (seiscentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).
PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2017.

26 1012222 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5890 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.
Inclui o Hospital José Maria Moraes, do Município de Coronel Fabriciano, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso I e II do art. 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.489, de 17 DE Maio de 2017 que aprova a Declaração de Comando Único dos municípios que assumirão a gestão de seus prestadores em 2017.
- a Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;
- a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG - Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.217, de 06 de abril de 2016, que altera o art. 7º da Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;
- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais e dá outras providências;
- a Nota Técnica nº 0054-2017, de 21 de agosto de 2017, sobre inclusão do Hospital José Maria de Moraes, do município de Coronel Fabriciano, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG - Pro-Hosp Gestão Compartilhada; e,
- a aprovação do Núcleo de Gestão Compartilhada sobre a inclusão do Hospital José Maria de Moraes, do município de Coronel Fabriciano, no Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, bem como o valor de repasse financeiro de fonte estadual destinado a essa instituição, aos 28 de agosto de 2017.

Art. 1º - Incluir o Hospital José Maria de Moraes (CNES: 9237844), sob a gestão do Município de Coronel Fabriciano, no elenco do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada).
Art. 2º - O valor anual de incentivo financeiro para execução das ações do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada destinado ao Hospital José Maria de Moraes, sob a gestão do Município de Coronel Fabriciano, é de até R\$12.464.020,32 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte reais e trinta e dois centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.174.4623.0001-334141-10.1, para o exercício financeiro de 2017.
Parágrafo único - O recurso será repassado em parcelas mensais de até R\$ 1.038.668,36 (um milhão, trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), a partir da competência setembro/2017, e observará as regras previstas nos normativos que regem o Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG - Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada.
Art. 3º - O repasse de que trata esta Resolução deverá ser precedido de assinatura de Termo de Compromisso que conterá os indicadores e metas a serem comprometidos por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).
Parágrafo único - Para acesso ao sistema GEICOM o beneficiário deverá possuir assinatura digital.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2017.
Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde

26 1012648 - 1
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5889 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.
Revoga o inciso II, do art. 11 da Resolução SES/MG nº 5121/2016 que dispõe sobre a delegação de competência aos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e considerando:
a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
a Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos civis do Estado de Minas Gerais;
a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do poder executivo do estado e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
- o Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias - PACE - Parcerias -, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
a Resolução SES/MG nº 5.121, de 22 de janeiro de 2016, que dispõe

sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências; e a necessidade de alinhamento dos normativos da SES/MG com a legislação e regulamentações em vigentes.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogado o inciso II, do art. 11, da Resolução SES/MG nº 5.121/2016, de 22 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2017.
Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde

26 1012610 - 1

DESPACHO SECRETÁRIO ADJUNTO
Considerando que a República Federativa do Brasil tem como seus fundamentos, dentre outros, a soberania, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, constituindo-se valor fundamental da Carta Federal de 1988, e que a saúde visa à garantia da própria vida, bem maior indissociável da concretização da dignidade da pessoa humana, bem como a insuficiência de recursos financeiros e a existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade finalística da Secretaria, que não podem sofrer solução de continuidade, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida da população que depende dos serviços ofertados pelo Sistema Único da Saúde do Estado de Minas Gerais, vez que foi decretada a situação de calamidade financeira no âmbito do Estado, por meio do por meo do Decreto Estadual nº 47.101/2016, em razão do crescente déficit financeiro decorrente do histórico crescimento de despesas para as quais as receitas originárias, derivadas e transferidas, têm sido insuficientes dado o severo momento econômico mundial e nacional que compromete a capacidade de investimento e o custeio para a manutenção dos serviços públicos; e
Em atendimento a Decisão Judicial proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte/MG, nos autos do Processo nº 5062167-63.2017.8.13.0024, decide:
- Promover o pagamento das notas liquidadas, fora da ordem cronológica, tendo em vista a excepcionalidade do caso concreto e em virtude da existência de relevante interesse público, com base nos autos do Processo nº 5062167-63.2017.8.13.0024, cuja ação é movida pelo Estado de Minas Gerais face a empresa CBS Hospitalar LTDA, para entrega de 13.391.300 unidades de tiras de reagentes no montante de R\$ 4.320.868,00.
- Dar publicidade, no prazo de 10 dias no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.mg.gov.br), o demonstrativo de todos os credores/fornecedores da SES, em ordem cronológica de suas liquidações; e
- Dar publicidade, no prazo de 10 dias no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.mg.gov.br), a relação dos pagamentos efetuados fora da ordem cronológica, de forma a resguardar o interesse público, a vida e a saúde da população.
Este despacho entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2017.
Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário Adjunto de Estado de Saúde

26 1012621 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao servidor: Masp 0348881-4, OSWALDO AFONSO DA SILVA FILHO, publicado em 24/05/2017, que concedeu 1 mês referente ao 2º quinquênio a partir de 19/12/2017.
AFASTAMENTO AUTORIZA
AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): Masp 0913325-7, MARIA IZABEL TOSTES CAMPOS, por 1 mês(es) referente ao 3º quinquênio a partir de 18/06/2018.

26 1012592 - 1

DECISÃO FINAL Ref.: Processo Administrativo Sanitário NUVISIA/GRS/UBA Nº 025/2015

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Cerealista Ladeira Ltda., foi notificada da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário NUVISIA/GRS/UBA Nº 025/2015 em 18/04/2017 e não interps recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.
O processo será dado por concluso após publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (Parágrafo Único do Art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99), quais sejam: Advertência, inutilização do produto e multa no valor de 600 UFEMGs (seiscentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).
PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2017.

26 1012221 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0375576-6, Manoel Alexandre Filho, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 05/02/2017; Masp 0384444-6, Moacir Ribeiro Silva, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 03/04/2017; Masp 0913932-0, Sizina Aguiar Gondim de Sales, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 27/02/2011 e 6º quinquênio adm., a partir de 26/02/2016; Masp 0915355-2, Mariuzete Furbinho Barbosa, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 20/09/2017; Masp 0918272-6, Angelo Henrique Saksida, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 29/07/2012, 3º quinquênio adm., a partir de 03/08/2017, 4º quinquênio adm., a partir de 03/08/2017 e 5º quinquênio adm., a partir de 03/08/2017.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 0913932-0, Sizina Aguiar Gondim de Sales, a partir de 26/02/2016; Masp 0915355-2, Mariuzete Furbinho Barbosa, a partir de 20/09/2017.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0381979-4, Paulo Patricio de Moura e Silva Filho, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 01/09/2017, em cumprimento à resolução 007/2006.
ANULA o ato referente aos servidores: Masp 0918272-6, Angelo Henrique Saksida, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em com vigência em , conforme nota técnica nº 422/2017; Masp 0383068-4, Maria Regina de Paula Fagundes Netto, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/01/1992 com vigência em 02/11/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 29/01/1997 com vigência em 31/10/1996, 3º quinquênio adm., publicado em 30/11/2001 com vigência em 30/10/2001, 4º quinquênio adm., publicado em 23/12/2006 com vigência em 29/10/2006, 5º quinquênio adm., publicado em 09/08/2012 com vigência em 17/11/2011 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 10/02/2017 com vigência em 15/11/2016, conforme nota técnica nº 421/2017.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0918272-6, Angelo Henrique Saksida, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 31/07/1999; Masp 0383068-4, Maria Regina de Paula Fagundes Netto, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 06/11/1991, 2º quinquênio adm., a partir de 04/11/1996, 3º quinquênio adm., a partir de 03/11/2001, 4º quinquênio adm., a partir de 02/11/2006, 5º quinquênio adm., a partir de 01/11/2011 e 6º quinquênio adm., a partir de 30/10/2016.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 0383068-4, Maria Regina de Paula Fagundes Netto, a partir de 30/10/2016.

26 1012572 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - RETIFICAÇÃO
RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 348870-7 IVANETE FERREIRA DE ANDRADE ROCHA, referente ao 1º quinquênio publicado em 21/07/1999; onde se lê a partir de 18/09/1997, leia-se a partir de 16/09/1997, referente ao 2º quinquênio publicado em 03/06/2008; onde se lê a partir de 19/09/2002, leia-se a partir de 12/12/2003, referente ao 3º quinquênio publicado em 03/06/2008;